LEI Nº 1.174, DE 30 DE ABRIL DE 1.990

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP MARCA FORD, MODELO PAMPA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.986"

O povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, observado o disposto no art. 99, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1.972, por preço igual ou superior ao da avaliação, o veículo de carga marca Ford Pampa, chassis de nº 9BFPXXLB3PGL-33798, ano de fabricação 1.986, pertencente ao patrimônio municipal;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 30 de Abril de 1.990

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal